



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 32ª RO de 28/10/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEEST/MS nº 249/2021	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<u>V – Ordem do dia - a) Relatos de Processos a.1.2) Processos SF/Revéis (Eletrônicos)</u>  <b>PROCESSO N. I2018/132454-1</b> <b>AUTUADO: GESTORHA SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHO LTDA</b> <b>- EPP</b>	

**EMENTA: art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **“ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS”**, com o seguinte teor: **“Voto pelo arquivamento do Processo de Auto de Infração N I20181324541”**. Coordenou a reunião o Eng. Civil e de Segurança do Trabalho Robson Teixeira dos Santos. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA e MARCIA FALCHI VIEIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 28/10/2021.

*Assinado eletronicamente*  
**Eng. Civil e de Seg. do Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS**  
**Coordenadora da CEEST**